



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

LEI Nº 1503/2025

**“DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS
CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR
Nº 32/2025 QUE DISPÕE SOBRE A
REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E
ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE
SOORETAMA/ES, NA FORMA QUE
ESPECIFICA.”**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES,
usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição
Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que
a Câmara aprovou e ele sanciona a Lei, oriunda do processo administrativo nº
003790/2025:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 32/2025 que dispõe sobre a Reestruturação
Administrativa e Organizacional do Município de Sooretama/ES passa a vigorar na
forma do Anexo I.

Art. 2º As atribuições inerentes aos cargos acrescentados estão descritas no Anexo II
da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesseis) dias
do mês de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

THAIS DOS SANTOS LEONEL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(respondendo pela Secretaria Municipal de Administração no período compreendido entre 14/04/2025 a 28/04/2025, em virtude de afastamento médico do Secretário Municipal)

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PADRÃO	VENCIMENTO (R\$)	QUANTIDADE
Superintendente de Governo - SG	CC2	8.050,00	01
Superintendente de Obras Públicas- SO	CC2	8.050,00	01
Superintendente de Projetos - SP	CC2	8.050,00	01
Superintendente de Gestão e Manutenção de Obras Públicas	CC2	8.050,00	01
Superintendente de Habitação e Regularização Fundiária	CC2	8.050,00	01
Superintendente de Licitações e Contratos - SC	CC2	8.050,00	01
Superintendente Executivo Contábil	CC2-B	10.465,00	01
Superintendente de Gestão de Convênios (Sec. Saúde)	CC2	8.050,00	01
Chefe de Gabinete	CC2-A	8.500,00	01
Controlador Geral Municipal	CC3	8.500,00	01
Subcontrolador Geral Municipal	CC3	6.000,00	01
Diretoria da Saúde 24 h	CC3	7.000,00	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000

CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Diretoria	CC7	5.000,00	23
Ouvidor Geral	CC5	4.000,00	01
Subsecretário	CC3	6.000,00	21
Subsecretário Adjunto	CC3	6.000,00	05
Gerência	CC4	3.000,00	42
Assessor de Gabinete	CCE6	2.100,00	14
Assessor Contábil e Financeiro	CC7-B	5.200,00	05
Orientador Educacional	OE	4.500,00	06
Assessor Técnico	CC14	1.900,00	28
Coordenador de Unidade Básica de Saúde.	CC7-A	4.000,00	12
Coordenador de Iluminação Pública	CC7-A	4.000,00	01
Coordenador de Elétrica Predial	CC7-A	4.000,00	01
Diretor de Atenção Primária	CC7	5.000,00	01
Diretor CEFISO	CC7	5.000,00	01
Diretor de Odontologia	CC7	5.000,00	0



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua: Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

ANEXO II

I - Da Descrição

COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

Atribuições do Cargo:

- acompanhar as instalações elétricas de iluminação pública, zelando por sua conservação;
- organização, manutenção e controle dos serviços municipais de iluminação pública;
- proceder à conservação e os reparos da rede elétrica de iluminação pública, promovendo a manutenção preventiva de acordo com a cronograma prevista no plano de manutenção e reparos;
- dar assistência constante a todos os trabalhos de consultoria e de execução no que diz respeito às melhores soluções a serem encontradas na implantação ou para ampliação de iluminação pública;
- manter os equipamentos e os instrumentos da manutenção e reparos em condições satisfatórias para atender às necessidades técnicas e operacionais do sistema de iluminação pública;
- intensificar a reposição de lâmpadas e luminária da iluminação pública;
- promover a instalação e a manutenção de pontos de iluminação nos logradouros públicos, substituindo as lâmpadas queimadas o danificadas por depredação urbana, para a segurança e conforto da população;
- exercer outras atividades correlatas.

Carga Horária: A carga horária semanal do cargo de Coordenador de Iluminação Pública será de **40 horas semanais**, com a distribuição de jornada conforme as necessidades da função, podendo incluir turnos, plantões ou trabalho fora do horário comercial, caso necessário.

COORDENADOR DE ELÉTRICA PREDIAL

Atribuições do Cargo:

- planejar e gerir a manutenção elétrica preventiva e corretiva;
- supervisionar a equipa de manutenção elétrica;



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua: Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

- distribuir tarefas e acompanhar o seu progresso;
- monitorar os sistemas elétricos;
- garantir que as políticas de saúde e segurança são cumpridas;
- gerir relações com contratados e fornecedores de serviços;
- monitorar o estoque de equipamentos e fazer pedidos quando necessário;
- manter registos de manutenção e relatar atividades diárias;
- exercer outras atividades correlatas.

Carga Horária: A carga horária semanal do cargo de Coordenador de elétrica predial será de **40 horas semanais**, com a distribuição de jornada conforme as necessidades da função, podendo incluir turnos, plantões ou trabalho fora do horário comercial, caso necessário.